

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 18 (DEZOITO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

PARTE 1:

### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROAD.....04

PARTE 4:

### DESPACHOS E DECISÕES

VCH, VMD, VAD.....07

## SEÇÃO IV

EDITAL BOLSISTA CMF.....10

ANTONIO LIMA VIANA  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

---

---

## SEÇÃO I

---

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N° 23069.011945/12-18

**INSTRUMENTO:** Aditivo nº 01 ao Contrato - 0040.0076871.12.2

**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** Alterar o Preâmbulo Contratual para incluir os sistemas ADDPRAZO, ADDSMS e ADDP3D , bem como o item 1.1 da Cláusula Primeira – Objeto e demais elencadas às fls. 165 do processo acima referido.

**PRAZO:** O instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

**DATA:** 22 de janeiro de 2014.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH**, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **ÁLVARO ADRIANO ROCHA MARTINS**, Gerente Executivo de Tecnologia da Informação e Telecomunicações– PETROBRAS.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** N°. 23069.013368/2013-71.

**INSTRUMENTO:** Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2013.

**PARTÍCIPES:** Centro Federal de Educação Tecnológica – Celso Suckow da Fonseca - CEFET e a Universidade Federal Fluminense – UFF .

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Capacitação de Servidores.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) meses, a partir da data de assinatura.

**DATA:** 18 de agosto de 2014.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**, Diretor Geral do CEFET.

Publique-se.

LEILA MARIA PEREIRA  
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: N.º 23069.0023.830/2014-11**

**INSTRUMENTO:** Convenio para viabilização do Programa Top China Santander Universidades Edição 2014.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e o Banco Santander (Brasil) S/A.

**OBJETO:** Disciplinar a participação em curso de língua, cultura chinesa e outras áreas da ciência.

**PRAZO:** Vigorará até 31/12/2014

**DATA:** 08 de abril de 2014

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 249/2014.

**ASSINATURAS:** **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **MARCELO VULCANO** e **ALDO ROSSINI**, Banco Santander Universidades.

Publique-se.

KATIA REGINA PEREIRA MACHADO

Chefe da Divisão de Convênio

Diretoria de Relações Internacionais

#####

---

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 52.059 de 12 de agosto de 2014.

**EMENTA:** Anulação Total dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Nova Comissão.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069. 041734/2011-11,

RESOLVE:

**I- Declarar** a nulidade total dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Processante, designada pela Portaria nº 48.498, de 23 de janeiro de 2013, com base nas razões aludidas no PARECER AGU/PF/UFF Nº 570/2013, às fs 133/136, do Processo nº 23069. 23069. 041734/2011-11.

**II- Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para dar continuidade ao procedimento apuratório no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**III - Designar** nova comissão, constituída pelos seguintes membros: **CELIA BARBOSA ABREU**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1775573, **JAMES HALL**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 7307818 e **MARCIA DE OLIVEIRA GONCALVES LIMA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 362245, cabendo a presidência ao primeiro.

Esta Portaria cancela e substitui a de nº 51.811, de 14 de julho de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 52.083 de 13 de agosto de 2014.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o Memorando 108/2014, da Coordenação Administrativa do Gabinete do Reitor, de 04/08/2014;

**Considerando** o que mais consta do Processo nº 23069.007439/2014-88;

RESOLVE:

**I – Atribuir** o cargo de direção CD-4 ao titular do cargo de **Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé, MAURO SILVA FLORENTINO**, matrícula SIAPE nº 1805264, nomeado através da Portaria nº 49.542, de 29/05/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
REITOR  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 22 de 18 de agosto de 2014.**

O **Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o servidor **JUSTINO DE ALMEIDA PIRES**, matrícula Siape 6307127, para a fiscalização do **Contrato n.º 29/2012** no município de Cachoeira de Macacu, celebrado com a **Transbúzios Express Lavanderia e Serviços de Limpeza Ltda - ME**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

PEDRO FERNANDES NETO  
Substituto Eventual do Pró-Reitor de Administração  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 23 de 19 de agosto de 2014.**

O **Pró-Reitor de Administração**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o servidor **DOMINGOS BARROS NOBRE**, matrícula Siape 1810404, para a fiscalização do **Contrato n.º 019/2014**, celebrado com a **WIRELESS COMM SERVICES LTDA-ME**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pró-Reitor de Administração  
#####



**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, N.º 15 de 11 de agosto de 2014.**

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Dispensar**, retroativamente a 01/08/14, o Assistente em Administração **LEANDRO DE ANDRADE CUNHA**, SIAPE 1756998, da função de Chefe da Secretaria da Coordenação dos Cursos de Graduação do ICHS.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, N.º 16 de 11 de agosto de 2014.**

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Dispensar**, retroativamente a 01/08/14, o Assistente em Administração **JORGE MARCELO DE FREITAS GONÇALVES**, SIAPE **1246950**, da função de Gestor de Infraestrutura e Terceirizados do Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, N.º 17 de 11 de agosto de 2014**

**O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Pólo Universitário de Volta Redonda,**  
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar**, retroativamente a 04/08/14, o Assistente em Administração **LEANDRO DE ANDRADE CUNHA**, SIAPE 1756998, para a função de Gestor de Infraestrutura e Terceirizados do Instituto de Ciências Humanas e Sociais em Volta Redonda.

2. A função inclui, entre outras atribuições, o assessoramento da Instituição nas áreas de recursos humanos terceirizados, nas de patrimônio, de materiais e de informação; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização; controlar o desempenho organizacional; executar outras tarefas de mesma natureza e inerentes à função. Prestar assessoria nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3. Estas atividades não constituem funções gratificadas.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH, N.º 18 de 11 de agosto de 2014.**

**O Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais,** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar**, retroativamente a 04/08/14, o Assistente em Administração **JORGE MARCELO DE FREITAS GONÇALVES**, SIAPE 1246950 para a função de Chefe da Secretaria da Coordenação dos Cursos de Graduação do ICHS.

Esta função corresponde à FG-2.

MARCELO GONÇALVES DO AMARAL  
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMD, N.º 007 de 05 de Agosto de 2014.**

**O Chefe de Departamento Multidisciplinar do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda**, do Polo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo discriminados, para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Departamento Multidisciplinar. A composição da comissão será de três professores titulares e um suplente, como discriminado abaixo. A designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção:

- **GUSTAVO ANTONIO DAS NEVES BEZERRA** - mat. SIAPE 1531194
- **LÚCIA MARIA DE ASSIS** - mat. SIAPE 1716373
- **CRISTIANO FONSECA MONTEIRO** - mat. SIAPE n.º 1553028
- **OZANAN VICENTE CARRARA** - mat. SIAPE n.º 1839556 (Suplente)

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

LÚCIA MARIA DE ASSIS  
Chefe de Departamento Multidisciplinar  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, N.º 12 de 06 de agosto de 2014.**

**O Chefe do Departamento de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais**, do Polo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ANDRÉ FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º. 1550682, **RICARDO THIELMANN**, matrícula SIAPE n.º. 1496100 e **MURILO ALVARENGA**, matrícula SIAPE n.º. 1324588, para a Criação de uma Comissão para Revisão do Regimento do Departamento de Administração e Administração Pública (VAD), com o período de trabalho de: 11/08 a 15/09/2014. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

ANDRÉ FERREIRA  
Chefe de Departamento de Administração  
e Administração Pública  
#####

## SEÇÃO IV

### EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - 2014

#### GRUPO PET FARMÁCIA VIVA

O **GRUPO PET FARMÁCIA VIVA** torna público aos estudantes de graduação do curso de **FARMÁCIA**, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo de **02 (dois)** discentes bolsistas, para integrarem o Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET, Edital MEC/SESu/SECAD nº. 09/2010. As vagas de bolsistas são destinadas a alunos de graduação do curso de **FARMÁCIA** da **Universidade Federal Fluminense – UFF**.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

#### II – DOS OBJETIVOS

O presente projeto tem como objetivos gerais:

1. Capacitar estudantes de graduação em farmácia e engenharia agrícola e ambiental, por meio do conhecimento científico pertinente às suas respectivas áreas de atuação profissional, na temática “acesso seguro e uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos”.
2. Implantar o projeto Farmácia Viva na Farmácia Universitária da Universidade Federal Fluminense, implementando as Boas Práticas de Processamento e Manipulação de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos em Farmácias Vivas, em atendimento às prerrogativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
3. Fornecer alternativas terapêuticas eficazes e de baixo custo, considerando a necessidade de ampliação de oferta de fitoterápicos e plantas medicinais que atenda à demanda e às necessidades locais e respeitando a legislação pertinente às necessidades do SUS;
4. Disseminar por meio de palestras, seminários, encontros científicos, entre outros, os resultados advindos das etapas de desenvolvimento do projeto no que se refere a preservação do meio ambiente e manejo sustentável, Boas Práticas Agrícolas, Boas Práticas na Produção e Controle de fitoterápicos e fitocosméticos, além dos estudos farmacológicos e clínicos relacionados ao projeto.

Dentro dos objetivos pedagógicos propostos para os estudantes dos dois cursos de graduação a que o presente projeto se destina, e visando atender a objetivos específicos, os mesmos serão orientados e/ou treinados em uma ou mais áreas do conhecimento elencados a seguir. Além da capacitação, os estudantes serão responsáveis pela elaboração de documentação e realização de estudos científicos laboratoriais e/ou de campo. Os treinamentos e responsabilidades atribuídos a cada grupo de estudantes estão elencados a seguir:

**a. Graduandos em Farmácia:**

- Treinamento e capacitação científica em fitoquímica, farmacobotânica, farmacologia, farmacotécnica e tecnologia de cosméticos;
- Elaboração de protocolos e desenvolvimento de estudos de avaliação de atividade farmacológica;
- Elaboração de protocolos e desenvolvimento de estudos de toxicidade;
- Elaboração de protocolos e desenvolvimento de estudos físico-químicos e microbiológicos para o controle de qualidade;
- Desenvolvimento e produção de fitoterápicos e fitocosméticos;
- Elaboração de protocolos e acompanhamento de estudos clínicos;
- Treinamento didático-pedagógico para a disseminação de conhecimento no âmbito acadêmico.

**b. Graduandos em Engenharia Agrícola e Ambiental:**

- Treinamento e capacitação científica nas áreas relacionadas ao cultivo, manejo e Boas Práticas Agrícolas (BPA) de Plantas Medicinais e Aromáticas;
- Treinamento e capacitação científica para o melhoramento genético das espécies vegetais e implantação de banco de mudas;
- Elaboração de protocolos e desenvolvimento de estudos visando a inclusão da agricultura familiar nas cadeias e nos arranjos produtivos de plantas medicinais e desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas;
- Elaboração de protocolos e desenvolvimento de estudos sobre fitorremediação ambiental;
- Treinamento didático-pedagógico para a disseminação de conhecimento no âmbito acadêmico.

**III - DAS VAGAS**

a) Serão oferecidas **2 VAGAS** para bolsistas do programa PET/FARMÁCIA VIVA/UFF - estudantes de graduação do curso de Farmácia;

b) O estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais).

**IV - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

Poderá ser bolsista de grupo PET o estudante de graduação em Farmácia que atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado como estudante de graduação do curso de Farmácia, cursando do 2º ao 7º semestre e inscrito em, no mínimo, 4 (quatro) disciplinas;
- b) não ser bolsista de qualquer outro programa;
- c) apresentar bom rendimento acadêmico com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0;
- d) ter disponibilidade para dedicar 20 horas (vinte horas) semanais às atividades do programa;

#### **V - DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA**

São deveres dos estudantes bolsistas do Grupo PET PET/FARMÁCIA VIVA/UFF:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) participar de todas as atividades programadas;
- c) participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- f) publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) fazer referência a sua condição de bolsista PET ou bolsista voluntário nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i) cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;
- j) preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao Coordenador do programa PET até o último dia útil do mês;
- l) apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Coordenador do programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada;

#### **VI - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA**

Será desligado do Grupo PET o estudante bolsista nas seguintes situações:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência das atividades petianas;
- c) rendimento escolar insuficiente;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- f) descumprimento dos deveres previstos; e

g) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## VII – DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsista serão realizadas no período de **23 de julho a 11 de agosto de 2014**, por meio do e-mail [selecao.pet.2014.farmaciviva@gmail.com](mailto:selecao.pet.2014.farmaciviva@gmail.com).

Para inscrever-se, o candidato deve enviar, em anexo, ao e-mail (acima) os seguintes documentos em um único arquivo zippado (.rar) com seu nome completo:

- a) Histórico Escolar atualizado;
- b) Grade curricular do segundo semestre de 2014;
- c) Curriculum Vitae
- d) Carta de intenção (**Anexo I**);
- e) Imagem digitalizada da carteira de identidade (foto ou scan);
- f) Esboço do Projeto (**Anexo II**);
- g) O candidato que não enviar os documentos exigidos no momento da inscrição estará automaticamente eliminado do processo seletivo

## VIII – DO PROCESSO SELETIVO

### 1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será constituída por três (03) Professores do Curso de FARMÁCIA, incluído o Tutor, designados pelo Diretor da FACULDADE DE FARMÁCIA/UFF e por quatro (04) alunos bolsistas do grupo PET FARMÁCIA VIVA.

### 2. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo para o Grupo PET/FARMÁCIA VIVA- será composto **em duas etapas**:

#### 2.1. PRIMEIRA ETAPA

- a) Análise do Histórico Escolar, máximo 10 pontos;
- b) Análise da Carta de intenção, (**Anexo I**), máximo 10 pontos;
- c) Análise do Curriculum Vitae, máximo 10 pontos;
- d) Avaliação do esboço do Projeto (**Anexo II**), máximo 20 pontos;

Será considerado(a) apto(a) à segunda etapa o(a) candidato(a) que obter pontuação igual ou superior a 70% do total de pontos, ou seja, 35 pontos.

#### 2.2 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO – PRIMEIRA ETAPA

A aprovação aos acadêmicos de FARMÁCIA será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, atribuindo pontuação correspondente aos tópicos dispostos em **2.1**, segundo os seguintes critérios:

- a) Histórico Escolar - média aritmética com soma de todas as avaliações divididas pelo número de disciplinas cursadas;
- b) Carta de intenção – Apresentação (2,5 pontos), Clareza (2,5 pontos), coerência (2,5 pontos) e objetividade (2,5 pontos) na expressão escrita apresentada na carta de intenção;
- c) Curriculum Vitae – Formatação (2,5 pontos), Experiências (2,5 pontos), Objetividade (2,5 pontos) e Cursos ( 2,5 pontos);
- d) Esboço do Projeto – Inovação (5 pontos), Impacto (5 pontos), Aplicabilidade (5 pontos) e Estruturação ( 5 pontos).
- e) O candidato que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer a entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

### **2.3 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRIMEIRA ETAPA**

A divulgação dos resultados será realizada no dia 13 de agosto de 2014 às 18h no Mural do Curso de Farmácia/UFF e por e-mail aos inscritos.

### **2.4. SEGUNDA ETAPA**

Será realizada na sexta-feira 15/08/14 às 15:00hs no Auditório da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense – UFF.

- a) Apresentação oral do Projeto através de meios visuais ou áudio-visuais, máximo 10 pontos (**Anexo III**);
- b) Argüição do Projeto pela Comissão de Seleção, Máximo 10 pontos;

### **2.5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO – SEGUNDA ETAPA**

- a) Apresentação Oral – Oratória ( 2,5 pontos), Contextualização (2,5 pontos), Abordagem ( 2,5 pontos) e Tempo de apresentação ( 2,5 pontos);
- b) Argüição - Domínio do Assunto (10 pontos);
- c) A pontuação máxima é de 100 pontos, 20 para cada avaliador.
- d) Serão aprovados os dois candidatos com as maiores pontuações.
- e) O candidato que não comparecer à segunda etapa estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

### **2.6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A divulgação do resultado final será realizada no dia 20 de agosto de 2014 às 18:30 hs no Mural do Curso de Farmácia/UFF e por e-mail aos inscritos.



**VIII – CRONOGRAMA**

Atividade	Datas de execução
Divulgação do Edital Pet-Farmácia Viva 2014	23/07/14 à 11/08/14
Inscrições online – Primeira Etapa	23/07/14 à 11/08/14
Resultado da Primeira Etapa	13/08/14
Defesa de Projeto – Segunda Etapa	15/08/14
Resultado Final	20/08/14
Homologação	08/09/14

**IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

THELMA DE BARROS MACHADO

Tutora do Grupo PET Farmácia Viva

#####

**Anexo I**Carta de intenção**MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO**

A Carta de Intenção deve conter o seguinte cabeçalho:

**SELEÇÃO GRUPO PET FARMÁCIA VIVA/UFF - 2014**

NOME:

MATRÍCULA:

DATA:

1. O corpo da Carta de Intenção deverá conter, no máximo, 01 página;
2. A carta de intenção deve conter respostas as seguintes perguntas:
  - Quem é você?
  - Quais são seus objetivos em ser um estudante do GRUPO PET FARMÁCIA VIVA?
  - O que motiva você a conseguir a bolsa PET FARMÁCIA VIVA?
  - Argumente por que você é o candidato adequado para o programa PET FARMÁCIA VIVA?
  - Como você vai se dedicar ao programa PET FARMÁCIA VIVA e como conciliará com as demais atividades acadêmicas?
  - Como é para você trabalhar em grupo?

## Anexo II

### Esboço do Projeto

Dentro de uma ou mais temas envolvendo Meio Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura Familiar, Plantas Medicinais, Fitoterapia e Práticas Integrativas e Complementares em saúde, elaborar um mini-projeto com base na tríade Ensino-Pesquisa-Extensão, que possa ser incorporado ao PET-Farmácia Viva. O objetivo desta etapa é verificar a criatividade e capacidade do candidato em propor novas idéias sobre os temas acima apresentados, ou mesmo incorporar novas atividades a projetos do grupo, de forma a agregar valor aos mesmos. Para esta proposta, é necessário que o candidato pesquise e entenda a filosofia do grupo e do programa de educação tutorial. TRAGA A SUA IDÉIA !!

Na elaboração da redação do mini-projeto, explicitar claramente os seguintes tópicos:

- Inovação: O quão inédito é sua proposta não só para o grupo PET-Farmácia Viva, mas em relação ao cenário nacional.
- Impacto: De que forma isso ajudará/melhorará determinado cenário-problema? Impactos a curto, médio e longo prazo?
- Aplicação: Como será a aplicação desse projeto ? É factível ao nosso cenário atual ? O mais importante: É possível?
- Estrutura: Como é a estrutura organizacional do projeto? Seu Fluxo? Linha de execução? Pessoal para a execução?

A partir da sua proposta, faça suas justificativas usando os pontos levantados pelos tópicos acima. Use linguagem apropriada, identificação adequada e estruturação que permita o entendimento do seu projeto de forma clara e objetiva em no máximo três páginas de folha A4, fonte: Times New Roman, Número: 12 e espaçamento 1,5.

Lembre-se: Em sendo sua proposta aprovada, ela poderá ser executada dentro do PET-Farmácia Viva, tendo a sua vinculação direta no processo gerencial das ações e cumprimento de metas.

**Anexo III**Apresentação Oral do Projeto

Após a aprovação na primeira etapa. O candidato terá que apresentar seu projeto de forma oral e utilizando recursos visuais e/ou áudios-visuais. Seguindo as seguintes recomendações:

- A apresentação terá no máximo 20 minutos;
- Será individual;
- Apenas o candidato poderá apresentar seu respectivo projeto;
- Poderão ser usados datas-show, caixas de som e microfones. Caso tenha necessidade para tal, favor informar antecipadamente.

É extremamente necessário que o candidato correlacione e aborde o que foi apresentado no esboço do projeto. Ressaltando ainda os aspectos positivos e negativos de forma contextualizada.

A comissão de seleção, após assistir a apresentação oral, irá iniciar a arguição do candidato. Esta etapa também consiste de uma avaliação, que comprovará o empenho do candidato na elaboração do projeto.